



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2013 -2017)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014-10-24**



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2014-10-24

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência da Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Senhores Vereadores, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

### OUTRAS PRESENÇAS

Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) e Fernando Jaime Castro Candeias (Engenharia Civil)

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

### APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014-10-10

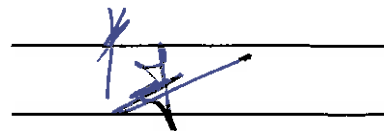
Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 3.293.887,05 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 294.646,56 -----



Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registou qualquer intervenção. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

**ORGÃOS DA AUTARQUIA**

**URBEANSIÃES – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO URBANISMO COMERCIAL EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / ESTADO ATUAL DA ASSOCIAÇÃO**

O Técnico Superior. João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma proposta do Sr. Presidente, que se transcreve:

**“PROPOSTA**

*Considerando que a URBEANSIÃES – Associação para a Promoção e Acompanhamento do Urbanismo Comercial em Carrazeda de Ansiães, pessoa coletiva n.º 508 037 786, se apresenta impossibilitada de cumprir pontualmente as suas obrigações, em resultado da carência de meios próprios e da inexistência de crédito, tornando-se o seu ativo insuficiente para satisfazer o seu passivo exigível, proponho que a Câmara Municipal, enquanto associada da URBEANSIÃES, promova todos os procedimentos tendentes à declaração da insolvência da referida associação. -----*

*Carrazeda de Ansiães, 21 de outubro de 2014 -----*

*O Presidente da Câmara Municipal -----*

*José Luís Correia -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta do Sr. Presidente. -----



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Aprovado em minuta)

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE TRANSPORTE AO AEROPORTO SÁ CARNEIRO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte do aeroporto Francisco Sá Carneiro para Carrazeda de Ansiães, no dia 2014-10-12, para um grupo de alunos que efetuaram uma visita de estudo ao CERN, em Genebra. -----

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, de 2014-10-09, com o seguinte teor:

*“Autorizo. À Câmara Municipal, para ratificação.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE POMBAL DE ANSIÃES / PEDIDO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUITO / PASSEIO PEDESTRE “ ENTRE VINHA”**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido da Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães a solicitar transporte, para o dia 2014-10-19, para os participantes do passeio pedestre “ Entre Vinhas.” -

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, de 2014-10-09, com o seguinte teor:

*“Autorizo. À Câmara Municipal, para ratificação.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

**ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA VILARINHENSE / PARTICIPAÇÃO NO “MOVIMENTO 1º DE DEZEMBRO” PEDIDO DE TRANSPORTE**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício da Associação Filarmónica Vilarinhense, que se transcreve: “ *Tendo em vista a nossa deslocação a Lisboa para a participação no “ Movimento 1º de Dezembro” no*



*dia 30 de Novembro vimos por este meio solicitar a V.Ex<sup>a</sup> a cooperação do transporte para cerca de 45 elementos da banda filarmónica. Agradeço a vossa colaboração de forma a honrar a nossa freguesia e o nosso concelho” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando o interesse público da deslocação, deferiu o pedido, devendo o transporte ser efetuado a título gratuito. -----

(Aprovado em minuta)

### **FARMÁCIAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ ESCALAS DE TURNOS PARA O ANO DE 2015/ EMISSÃO DE PARECER**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um correio eletrónico da Diretora Departamento Saúde Pública, a submeter ao parecer da Câmara Municipal a proposta da escala de turnos das farmácias do concelho de Carrazeda de Ansiães, relativamente ao ano de 2015. -----

O correio eletrónico faz parte integrante da presente ata, constando nos documentos em anexo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, emitiu parecer favorável relativamente à proposta das escalas de turnos para o ano 2015. -----

(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

#### **VENDA JUDICIAL DO LOTE Nº 18 (ARTIGO 1470º URBANO DA ÁREA DE APOIO OFICINAL E ARTESANAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / DIREITO DE PREFERÊNCIA**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a um e-mail enviado pela Direção de Finanças de Bragança que se transcreve: “*Fica V.Ex<sup>a</sup> por este meio notificado, na qualidade de legal representante da preferente Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, nos termos do artº 819º do Código de Processo Civil, a fim de poder exercer o seu direito no ato da venda, se alguma proposta for aceite, que foi designado o dia 10 de outubro de 2014, pelas 10.00 h, neste Serviço de Finanças,*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*para a venda judicial através da modalidade de leilão eletrónico, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Carrazeda de Ansiães sob o art.º 1470º (cláusula de preferência constante da certidão da Conservatória do Registo Predial. -----*

Acerca desta notificação a Chefe da Secção de Contabilidade e Património emitiu a seguinte informação, datada de 2014-10-10: *“De acordo com a orientação do Sr. Presidente, estive presente no local e apurei que a proposta sujeita ao direito de preferência é de € 16.500,00.” -----*

Sobre a notificação e a informação da Chefe da Secção de Contabilidade e Património, recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2014-10-10, com o seguinte teor: *“Considerando o valor da oferta e o seu desfasamento relativamente ao valor de alienação do lote pelo Município e tendo em conta que o valor da oferta se adequa ao mercado, determino o não exercício do direito de preferência. À Câmara Municipal para ratificar.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

#### **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / JACINTA DO NASCIMENTO SANIM FELGUEIRAS/ APOIO À NATALIDADE – 1º FILHO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 75, datada de 2014-09-29, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“ Após análise do processo foi elaborado diagnóstico socioeconómico sobre a situação, do que resulta: A Candidata Jacinta do Nascimento Sanim Felgueiras, residente em Marzagão com o NIF nº 233287620, cumpre os requisitos para beneficiar da quantia de 500,00 (Quinhentos euros) pelo nascimento do seu 1º (primeiro) filho, Rafael Felgueiras Meireles, nascido no dia 20-08-2013. -----*

*À consideração superior.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 75/2014 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu à munícipe um apoio financeiro no valor de € 500,00.

(Aprovado em minuta)



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## **DIVISÃO DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO Nº 39/2014/ PAULA CRISTINA ALCARVA GORDINHO / LINHARES**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal, o despacho da Sra. Vereadora em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de reconstrução nº 39/2014, em nome de Paula Cristina Alcarva Gordinho, sobre um prédio sito no lugar de “Eiras”, da localidade e freguesia de Linhares, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

### **ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 37/2014 / LUIS MIGUEL BORGES MESQUITA / FONTELONGA**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal, o despacho da Sra. Vereadora em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de construção nº 37/2014, em nome de Luís Miguel Borges Mesquita, sobre um prédio sito no lugar de “Pousado Grande”, da localidade e freguesia de Fontelonga, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

### **ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 38/2014/ CARLOS MANUEL GOMES PEREIRA / LUZELOS**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, o despacho da Sra. Vereadora em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de construção nº 38/2014, em nome de Carlos Manuel Gomes Pereira, sobre um prédio sito no lugar de “Alto da Cruz”, da localidade de Luzelos e freguesia de Marzagão, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----



**ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 36/2014/ ÂNGELA MARIA DOS SANTOS MESQUITA CONCEIÇÃO / FONTELONGA**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, o despacho da Sra. Vereadora em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de construção nº 36/2014, em nome de Ângela Maria dos Santos Mesquita Conceição, sobre um prédio sito no lugar de “Pousado Grande”, da localidade e freguesia de Fontelonga, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.*** -----

**ALVARÁ DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO Nº 36/2013/ MANUEL DE JESUS DIAS QUEIJO/ VILARINHO DA CASTANHEIRA/ DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 117-OB, datada de 2014-10-14, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex<sup>a</sup> que o prazo constante no alvará de licença de obras nº 36/2013, de 02-09-2013, relativa ao processo de obras nº 16/2013, para a ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de Santo António na localidade de Vilarinho da Castanheira, da mesma freguesia, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Manuel de Jesus Dias Queijo, terminou no passado dia 02 do mês de setembro do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado.*

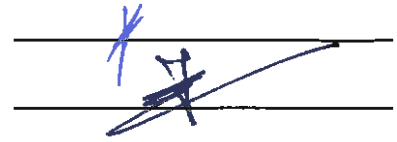
*De acordo com o disposto no nº 5 do artigo 71º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março, o qual remete para a alínea d) do nº 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, declarou a caducidade do alvará de licença de obras de ampliação n.º 36/2013. -----

(Aprovado em minuta)

**ALVARÁ DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO Nº 37/2013 / MARÍLIA DE FÁTIMA GONÇALVES LOPES / CODEÇAIS / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**





O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 142-OB, datada de 2014-10-14, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex<sup>a</sup> que o prazo constante no alvará de licença de obras de alteração n.º 37/2013, de 02-09-2013, referente ao processo de obras n.º 51/2013, para alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua da Mirra, na localidade de Codeçais, na freguesia de Pereiros no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Marília de Fátima Gonçalves Lopes, terminou no passado dia 02 do mês de setembro do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado. ----- De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, declarou a caducidade do alvará de licença de obras de alteração n.º 37/2013. -----

(Aprovado em minuta)

### **ALVARÁ DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO Nº 3/2013/ANTÓNIO AUGUSTO DE SOUSA CARVALHO / FOZ TUA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 115-OB, datada de 2014-10-14, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex<sup>a</sup> que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 3/2013, de 23-01-2013, relativa ao processo de obras n.º 45/2011, para ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de “Lagoa” na localidade de Foz Tua da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de António Augusto de Sousa Carvalho, terminou no passado dia 18 do mês de julho do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado. ----- De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março, o qual remete para a*



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*alínea d) do nº 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, declarou a caducidade do alvará de licença de obras de ampliação n.º 3/2013. -----

(Aprovado em minuta)

**ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 31/2013 / FAUSTINO AUGUSTO DOS SANTOS GONÇALVES/ MARZAGÃO / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 118-OB, datada de 2014-10-15, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Exª que o prazo constante no alvará de licença de obras nº 31/2013, de 15-07-2013, referente ao processo de obras nº 7/2013, para construção de um edifício destinado a armazém para apoio à atividade agrícola, sito no lugar de “Sainhas” na localidade de Marzagão, na freguesia de Marzagão no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Faustino Augusto dos Santos Gonçalves, terminou no passado dia 15 do mês de julho do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado.* -----

*De acordo com o disposto no nº 5 do artigo 71º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março o qual remete para a alínea d) do nº 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, declarou a caducidade do alvará de licença de obras de construção n.º 31/2013. -----

(Aprovado em minuta)

**ALVARÁ DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO Nº 5/2013/ ERMELINDA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA MADEIRA SANTOS / FONTELONGA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 116, datada de 2014-10-14, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*epígrafe, informo V.Ex<sup>a</sup> que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 5/2013, de 20-02-2013, relativa ao processo de obras n.º 54/2012, para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua das “Eiras” na localidade de Fontelonga, da mesma freguesia no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Ermelinda da Conceição Teixeira Madeira Santos, terminou no passado dia 20 do mês de agosto do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado. -----*

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, declarou a caducidade do alvará de licença de obras de reconstrução n.º 5/2013. -----

(Aprovado em minuta)

### **FOSSA SÉTICA EM VILARINHO DA CASTANHEIRA/ COMUNICAÇÃO DA EMPRESA ÁGUAS DE CARRAZEDA, SA / INFORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 103/2014, datada de 2014-10-21, elaborada pelo Técnico Superior (Área de Direito) João Carlos Quinteiro Nunes, que se transcreve: “Na sequência da informação técnica prestada pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT) e de comunicação da empresa Águas de Carrazeda, SA, que anexo, informo o seguinte: -----

#### **A INFORMAÇÃO DA AMTQT**

Relativamente à informação da AMTQT não se me oferece qualquer comentário. Dela verifica-se ser tecnicamente possível a alteração/deslocalização, para jusante, do sistema de tratamento complementar (poços de infiltração). -----

#### **A COMUNICAÇÃO DA EMPRESA ÁGUAS DE CARRAZEDA, SA (AdC)**

No que respeita à informação da AdC, no que se refere à responsabilidade pela conservação da fossa séptica e sistema de tratamento complementar, tal assunto já foi objeto de informações



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

minhas e do Sr. Eng.º Fernando Candeias, tendo ambos concluído que compete à AdC o respetivo investimento. -----

Se é verdade que o Tribunal de Contas “*não é o tribunal competente para dirimir um qualquer eventual conflito entre as partes*”, também não é menos verdade que o relatório desse tribunal – no qual se conclui pela responsabilidade da AdC na promoção das obras de conservação da fossa de Vilarinho – é o reflexo de uma atividade independente, em termos técnicos e jurídicos. -----

Em consequência, não vislumbro qualquer razão para que seja alterada a deliberação de Câmara de 2014-03-28 (tomada por unanimidade), mediante a qual se reafirmava a responsabilidade da empresa AdC na promoção das obras de reparação e manutenção da fossa de Vilarinho da Castanheira. -----

Na parte final da sua comunicação, a AdC face à “incerteza na localização dos poços sumidouros” predispõe-se a “*iniciar a construção e instalação do colector até às fossas sépticas e recuperação das mesmas.*” -----

Dado que a Câmara Municipal não dispõe de um título relativamente à passagem dos coletores que ligam à fossa séptica, parece-me que é necessário negociar com o proprietário do terreno a constituição desse título. -----

No que se refere à fossa séptica e ao sistema complementar de tratamento, deverá ser clarificada a situação da parcela de terreno adquirida pela Câmara Municipal, através de escritura pública de 12 de agosto de 1983. Relembro que essa parcela, destacada de um prédio rústico não foi objeto de qualquer registo em favor do Município. -----

Finalmente, deverá a Câmara Municipal pronunciar-se sobre a proposta do proprietário do terreno, através de comunicação de 23 de junho do ano em curso e da informação técnica da AMTQT que sobre ela recaiu. -----

Foram ainda presentes os seguintes documentos, que fazem parte integrante da ata, ficando arquivados nos respetivos documentos em anexo: -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

1. A conservação do sistema de tratamento existente, tal como foi concebido, constitui uma obrigação da empresa concessionária, a quem compete o respetivo financiamento;
2. Autorizou a alteração dos coletores a montante dos órgãos de tratamento; -----



3. No que respeita ao tratamento do efluente, os respetivos órgãos deverão manter-se no local original; -----
  4. Manifestou total disponibilidade para que, de uma forma consensual, sejam encontradas soluções para garantia da melhoria da rejeição do efluente no meio hídrico; -----
  5. Contactar o proprietário para que sejam constituídas as necessárias servidões. -----
- (Aprovado em minuta)

**EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DE REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 274/2014 datada de 2014-10-17, elaborada pela Secção de Obras que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.Ex<sup>a</sup> que o plano de segurança e saúde apresentado pelo Técnico de Segurança da entidade Multinordeste, SA, adjudicatário da obra 2014EMPO5 Requalificação do Campo de futebol de Carrazeda de Ansiães, foi validado tecnicamente pelo Coordenador de Segurança em obra Eng.º Nuno Domingues.* -----

*Assim, e de acordo com o artigo 12º do Decreto-lei 273/2003, informa-se que o Plano de Segurança e Saúde pode ser objeto de aprovação pelo dono de obra.* -----

*Propõe-se o conhecimento ao adjudicatário da aprovação do Plano de Segurança e Saúde referente à obra “ 2014EMPO5 Requalificação do campo de futebol de Carrazeda de Ansiães” o qual deve dar conhecimento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devam conhecer por razões de prevenção. Anexo: informação do Coordenador de Segurança e plano de segurança e saúde.* -----

*À consideração superior.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Plano de Segurança e Saúde. -----

(Aprovado em minuta)



## DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

### **XXVI FEIRA DO LIVRO (2014) / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM OS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a minuta do Protocolo de Colaboração relativo à XXVI Feira do Livro (2014), que faz parte integrante da ata, ficando arquivado nos documentos em anexo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara municipal, por unanimidade, aprovou a minuta do protocolo de colaboração. -----

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e vinte minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)

